



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.605, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

*Institui, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o Dia de Santa Teresinha – Padroeira do Município de Tangará.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o **Dia de Santa Teresinha – Padroeira do Município de Tangará**, a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de outubro de 2019,  
198º da Independência e 131º da República.

DOE Nº. 14.522  
Data: 18.10.2019  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora